



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº. 1.567/14, DE 29/04/2014.**

**ALTERA A LEI 1.486/2013 QUE ESTABELECE NORMAS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentada alínea “g” ao artigo 6º da lei 1.486/2013, com a seguinte redação:

**Art. 6º** .....

.....

g) Galpões em geral

**Art. 2º.** Fica suprimida parte da redação do inciso I do artigo 7º da lei 1.486/2013, conforme segue:

**Art. 7º** .....

~~I - transporte de cargas de terra, pedregulho, pedras e similares. exceto para as obras contempladas com incentivos previstos no artigo 6º desta lei~~

**Art. 4º** Os demais dispositivos da Lei nº 1.486/2013 permanecem inalterados.

**Art. 5º** Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Lei à Lei Municipal nº 1.486/2013.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste, 29 de abril de 2014.

SÉRGIO LUIS THEISEN

Prefeito Municipal